



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 691 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ALCIONE LOPES RIBEIRO BESERRA GOVEIA;
WESTE IRIS NUNES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 692 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 161661, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1

(um) ano, com ônus para o órgão de origem, conforme o Convênio – SESAU-SAJ-DESC Nº 001/2021, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 693 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016539 e Parecer nº 9/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 570/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EVANDO PEREIRA GOMES DA CRUZ para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 694 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021016539 e Parecer nº 9/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 568/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HAROLDO DIAS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 695 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021013131 e Parecer nº 253/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

EBETH OLIVEIRA FARIAS;
FRANCILENE DE SOUSA MUNIZ;
GABRIELLA VITORIA RODRIGUES SOUSA;
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA TAVARES;
MARIA DOMINGAS SANTOS SILVA;
PEDRO AUGUSTO BASTOS MATOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 696 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - no Processo nº 2021019687:

EDSON GOULART DA COSTA;
GABRIEL GOMES DE SÁ ARAÚJO;
THAYNARA LUZ PEREIRA;
VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

II - no Processo nº 2021000630:

BRUNO RABÉLO VIEIRA DORNELES.
CLENILDES SANTOS MORAES;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 697 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANTONIO TRINDADE DA SILVA;
CLEYBSON SILVEIRA DA COSTA;
IRAN DIAS DOS SANTOS;
LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;
LUCILEYDE NEVES DE ABREU.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 698 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de abril a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 699 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 30 de abril a 31 de dezembro de 2021:

ELIS REGINA VILARINS DOS SANTOS.

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 30 de abril a 31 de dezembro de 2021:

EDUARDA VITÓRIA VIEIRA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 700 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDITIDE DA COSTA REIS para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 701 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA THAIS SALES DA SILVA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 702 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 1º de abril a 23 de dezembro de 2021:

ANDREIA IBIAPINA;
ANTONIO RONALDO SERAFIM MOREIRA;
CARLOS ROMEU BARRETO BRANDÃO;
CHARLON DIAS DE SOUZA;
CLEBIA ALVES RAMOS GOMES;
DAYANNE CASTRO TROMBETA;
ELIETE FERREIRA RODRIGUES;
ELSAFAN PEREIRA DE SÁ;
JEAN CARLOS COSTA FREITAS;
JOSEFA DA CUNHA COSTA;
KELLY BORGES CABRAL GONÇALVES;
RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR;
VALQUIRIA BONFIM DA SILVA;
WALDISA DA SILVA VALES.

II - Professor Nível II-20h, no período de 1º de abril a 23 de dezembro de 2021:

EDGLES GOMES KRUK;
FERNANDO WALTER FALEIRO;
GISLANY DA COSTA FREITAS;
JAIME DANTAS DOS SANTOS;
MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS.

III - Professor Nível I-40h, no período de 1º de abril a 23 de dezembro de 2021:

ANA GABRIELA ROQUE NEVES;
BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
CELIA MARIA PACHECO DE MENEZES;
CLAUDIO WINICIUS DOS SANTOS SILVA;
HILDA CRISTINA MENESES ROCHA;
IVANILCE DUARTE BEZERRA SANTOS;
MARCIONILIA PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA;
OLYMPIO MARTINS DO CARMO JUNIOR;
RENATA JACQUELINE ALVES RAMOS;
SIRLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 703 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

ISMONE BRUNNO GOMES SOARES DE CARVALHO.

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

YTALLO BRUNNO GOMES SOARES DE CARVALHO.

III - Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 30 de dezembro de 2021:

SHIRLEY CARDOSO MENDONÇA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 704 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELYSNAYRA MARTINS CARVALHO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 705 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

GABRIEL ALVES DA SILVA;
IVANEIDE AYRES PEREIRA BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 706 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA no cargo de Diretor de Educação Infantil - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 331, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 554-CT, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.717, de 13 de abril de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

GABRIEL ALVES DA SILVA;
IVANEIDE AYRES PEREIRA BARROS;
ELYSNAYRA MARTINS CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 332, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 629-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que contratou DILVANIA OLIVEIRA E SILVA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 333, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 274-CT, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, a parte que contratou LOHANNA BORGES RODRIGUES SIMON BARBOSA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tomada sem efeito no Ato nº 528-CT, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 3 de abril de 2021, a parte que contratou LEILA SANTOS PINHEIRO ARAÚJO no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 528-CT, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 3 de abril de 2021, a parte que contratou ROGÉRIO MARQUES no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 334, DE 3 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 229-NM, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.682, de 22 de fevereiro de 2021, que nomeou JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA no cargo de Diretor de Educação Infantil - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 265/2021/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe, para o exercício financeiro de 2021, sobre os instrumentos, prazos e procedimentos para as alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com base nos artigos 10 e 27, inciso XLIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º e art. 6º, do Decreto nº 1.992, de 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Aplicação

Art. 1º Estabelecer, para o exercício financeiro de 2021, os instrumentos, prazos e formas para as alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aplicáveis a todos os Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo.

Conceitos

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - alteração orçamentária: a mudança na programação anual de trabalho disposta na Lei nº 2.589, de 11 de janeiro de 2021, decorrentes:

a) dos créditos adicionais os relacionados no art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1. os suplementares: aqueles destinados para o reforço de dotações constantes da Lei nº 2.589, de 2021;

2. os especiais: os destinados aquelas despesas que não haja dotação específica;

3. os extraordinários: para as despesas urgentes e imprevisíveis.

b) as outras alterações orçamentárias de que trata o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e autorizadas na Lei nº 2.584, de 31 de dezembro de 2020, sendo:

1. a transferência: a mudança entre categoria econômica ou grupo de natureza da despesa de uma mesma ação de uma mesma unidade orçamentária, conforme o inciso I, § 1º, art. 29 da Lei nº 2.584, de 2020;

2. o remanejamento: a mudança de ação entre unidade orçamentária decorrido da extinção, fusão, criação ou desmembramento de órgãos, conforme o inciso I, art. 33 e art. 35 da Lei nº 2.584, de 2020;

3. a transposição: a mudança entre modalidade de aplicação e elemento de despesa de um mesmo grupo de natureza de despesa ou de aplicação de fonte de uma mesma ação e da mesma unidade orçamentária, conforme a alínea "a", inciso II, § 1º do art. 29 da Lei nº 2.584, de 2020.

II - alteração orçamentária mediante a programação orçamentária e financeira, que estabelece o Decreto nº 1.992, de 11 de fevereiro de 2021.

III - grupo de programação: o agregado de naturezas orçamentárias utilizadas na programação orçamentária e financeira, sendo:

a) 1 - Folha de Pagamento;

b) 2 - Custeio;

c) 3 - Investimentos;

d) 4 - Encargos Especiais.

IV - cota: o limite da programação orçamentária e financeira das dotações previstas na Lei nº 2.589, de 2021, segundo os créditos orçamentários, sendo:

a) cota para empenho: o limite para o estabelecimento da programação de desembolso dos órgãos; e

b) cota para liquidação: a efetivação do uso das cotas de empenho.

V - Sistema de Orçamento: o conjunto de órgãos da estrutura administrativa estabelecido no art. 9º e inciso III, art. 10, da Lei nº 2.299, de 29 de março de 2017, composto pelo:

a) órgão central: exercido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; e

b) órgão setorial: os demais órgãos constituídos de unidades de planejamento e gestão orçamentária-financeira subordinados normativamente ao órgão central.

VI - Sistema Integrado de Gestão (SIG): a ferramenta tecnológica de suporte ao desenvolvimento das atividades do Sistema de Orçamento;

VII - Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD): documento que contém a funcional programática autorizada na Lei Orçamentária Anual, podendo ser projeto, atividade ou operação especial, indicando, por meio de ficha de programação orçamentária, o detalhamento de suas dotações;

VIII - ficha de programação orçamentária: a indicação individualizada por órgão e unidade orçamentária, da natureza de despesa e da fonte de recursos;

IX - solicitação: o requerimento formal encaminhado pelos órgãos setoriais ao órgão central.

§ 1º A Superintendência de Planejamento e Orçamento é o departamento responsável pela função técnica do órgão central de que trata o inciso V deste artigo.

§ 2º As alterações mencionadas no inciso I deste artigo são relacionadas no Anexo I a esta Portaria.

Tipos de créditos adicionais e uso dos recursos

Art. 3º Na forma prevista no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos para a abertura dos créditos adicionais mencionados na alínea "a", inciso I do art. 2º desta Portaria são:

I - o cancelamento parcial ou total de dotação, até o limite definido em lei;

II - o superávit financeiro resultante da diferença positiva entre ativo e passivo apurada no balanço patrimonial do exercício de 2020;

III - o excesso de arrecadação, apurado pela diferença positiva entre o previsto e o arrecadado, considerando-se ainda a tendência; e

IV - o produto das operações de créditos autorizadas em lei.

§ 1º Os recursos para os créditos adicionais suplementares, oriundos do cancelamento parcial ou total de dotação, serão utilizados até o limite definido no art. 4º da Lei nº 2.589, de 2021, excetuado o § 2º deste artigo.

§ 2º O uso da reserva de contingência observará o previsto no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constituindo limite próprio conforme consignado na Lei nº 2.589, de 2021.

§ 3º O superávit financeiro será utilizado até o limite dos seus saldos.

§ 4º O excesso de arrecadação consiste no resultado apurado mês a mês, podendo ser utilizado de forma parcial ou integral, e eventualmente a tendência na forma citada no § 5º deste artigo.

§ 5º A tendência considerar-se-á, entre outros fatores, a média histórica, a sazonalidade, o cenário macroeconômico e fiscal, podendo ser utilizada a critério do órgão central.

§ 6º O uso do produto das operações de crédito deverá corresponder a viabilidade jurídica de sua execução.

§ 7º Os créditos especiais dependem de autorização legislativa mediante apresentação de projeto de lei do Poder Executivo, valendo-se, dos recursos que cita o caput deste artigo, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 8º Nas hipóteses de novas despesas não autorizadas na Lei nº 2.589, de 2021, deverá ser formalizado ao órgão central pedido de crédito adicional especial, que atenderá o disposto no inciso III, art. 4º, do Decreto nº 1.992, de 2021.

§ 9º Os créditos extraordinários serão abertos por Medida Provisória, e seguirá rito próprio de utilização.

Reprogramações orçamentárias

Art. 4º Poderá ser realizada a alteração orçamentária mediante a reprogramação financeira, na forma prevista no art. 6º do Decreto nº 1.992, de 2021, e no art. 7º desta Portaria.

§ 1º Para efeitos do caput, os órgãos setoriais poderão ampliar, antecipar ou postergar cotas entre meses, considerando que:

I - as cotas são individualizadas por unidades orçamentárias e se destinam para empenho e liquidação;

II - as cotas são dispostas até o nível de fonte de recursos, que inclui todas as dotações das funcionais que utilizam aquela respectiva fonte;

III - a ampliação consiste na adição de cota anteriormente fixada, mediante saldo a programar existente;

IV - a antecipação constitui uma adição de cota anteriormente programada para aquele mês, fonte e grupo de programação/agregado, e somente deve ser feita com o saldo disponível;

V - a postergação resulta na diminuição de cota anteriormente programada para aquele mês, fonte e grupo de programação/agregado, e somente deve ser feita com o saldo disponível.

§ 2º As mudanças entre fonte e grupo de programação/agregado dependem da existência de saldo orçamentário autorizado no QDD.

§ 3º Inexistindo saldo na forma disposta no § 2º deste artigo, os órgãos setoriais poderão recorrer às alterações orçamentárias previstas no inciso I, art. 2º desta Portaria.

§ 4º As cotas utilizadas para empenho poderão ser reprogramadas para a liquidação, considerando:

I - a parcela utilizada para o empenho menor que o valor a ser liquidado;

II - o saldo de cota de empenho em virtude de liquidação em valor inferior;

III - a mudança de mês em relação a parcela programada.

§ 5º A utilização de reprogramação de cota de liquidação não altera o valor empenhado e não modifica os atributos quanto a despesa em execução.

§ 6º Para a liquidação de Restos a Pagar não Processados, deverá ser utilizada a cota de liquidação.

Art. 5º Os saldos de cotas não utilizadas nos meses serão restituídos à conta dos saldos a programar, que poderá ser solicitado pelos órgãos setoriais conforme art. 7º desta Portaria

Art. 6º Constatado o saldo de cota superior ao autorizado no QDD, o órgão central providenciará os ajustes necessários.

Parágrafo único. O disposto no caput não implica em execução maior que os créditos orçamentários.

Forma de solicitação de alteração orçamentária

Art. 7º Os órgãos setoriais encaminharão ao órgão central as solicitações relacionadas nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria, mediante uso dos formulários eletrônicos disponibilizados no site www.palmas.to.gov.br/secretaria/planejamento, preferencialmente acompanhadas por documento de comunicação oficial.

§ 1º Caberá ao ordenador de despesas a formulação do pedido de alteração, resguardada a hipótese de delegação contida no art. 39 da Lei nº 2.299, de 2017, e o art. 4º do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

§ 2º Na hipótese de delegação os órgãos setoriais deverão informar ao órgão central o ato e a edição do Diário Oficial do Município da publicação.

§ 3º Os formulários do caput deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - para as alterações relacionadas no inciso I do art. 2º desta Portaria:

a) justificativa da alteração orçamentária relacionando a despesa a ser realizada;

b) indicação da funcional programática e a respectiva dotação para a suplementação e o cancelamento;

c) avaliação do impacto do pedido em relação às metas física e financeira da ação orçamentária;

d) a assinatura do ordenador de despesas, observado o disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

II - para a alteração relacionada no inciso II do art. 2º desta Portaria:

a) justificativa da alteração a ser realizada;

b) indicação da fonte de recursos, do grupo de programação, o mês e a cota a ser reprogramada, quando for o caso;

c) a assinatura do ordenador de despesas observado o disposto nos §§ 2º e 4º deste artigo.

§ 4º Para as Despesas Comuns de Gestão, o disposto no § 1º deste artigo, aplica-se cumulativamente o disposto no art. 3º, parágrafo único, e art. 41, § 5º, ambos do Decreto nº 1.031, de 2015.

§ 5º As informações mínimas listadas no § 3º deste artigo não dispensa o encaminhamento de outras eventualmente requisitadas pelo órgão central.

§ 6º Poderá ser realizada alteração orçamentária *ex-officio* pelo órgão central, se constatada necessidade e imprescindibilidade, admitindo-se, em determinados casos, exceção ao disposto neste artigo.

Vedações para as solicitações

Art. 8º São vedados:

I - o uso de créditos orçamentários ilimitados, nos termos do inciso VII do art. 167 da Constituição Federal;

II - a abertura de créditos adicionais maior que o limite ou saldo autorizado;

III - o cancelamento de dotações de manutenção de recursos humanos e dos encargos especiais, com a destinação que não seja para a mesma finalidade;

IV - a transposição e transferência entre ações;

V - a mudança orçamentária entre fontes de recursos, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

VI - a alteração orçamentária entre recursos do orçamento corrente e o do superávit financeiro;

VII - a utilização de cotas superiores aos créditos orçamentários;

VIII - a utilização de cotas sem que haja a correspondente cobertura financeira;

§ 1º Os órgãos setoriais deverão observar as restrições contidas neste artigo antes do envio das solicitações.

§ 2º Se constatado saldo após o suficiente atendimento das despesas de que trata o inciso III deste artigo, as dotações poderão ser utilizadas para outras finalidades.

§ 3º Identificada procedência de qualquer natureza disposta neste artigo, o órgão central deverá realizar a correção e ajuste necessário.

§ 4º Aplica-se o disposto no inciso IV do art. 5º, do Decreto nº 1.992, de 2021, nos casos previstos neste artigo.

Disponibilização dos formulários

Art. 9º Caberá à Superintendência de Planejamento e Orçamento a formulação, disponibilização e atualização dos formulários previstos no art. 4º desta Portaria, inclusive quanto aos itens para atendimento das informações mínimas.

Critérios para atendimento das solicitações

Art. 10º O atendimento no SIG, via processamento das solicitações pelo órgão central, ocorrerá após:

I - a avaliação os requisitos de inelegibilidade seguirá o disposto no Anexo II à esta Portaria, sendo:

a) os de natureza impeditiva: verificada a ocorrência de inconsistências relevantes, entendidas como aquelas que comprometem a análise dos dados informados ou o processamento desses dados sob o enfoque técnico-legal, inclusive quanto ao disposto no art. 8º desta Portaria; e

b) os de natureza qualitativa: verificada a qualificação das informações constantes das solicitações, entendidas como aquelas desconexas do mínimo definido no art. 7º desta Portaria.

II - autorização pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 1º Constatada elegibilidade, a solicitação poderá ter o acolhimento integral, parcial ou rejeição pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 2º Constatada inelegibilidade, a solicitação será devolvida para a origem realizar a adequação que se fizer necessária.

§ 3º A avaliação não constitui limite à conveniência e oportunidade da alteração, que excepcionalmente poderá ser processada.

Prazos

Art. 11. O prazo para o processamento das solicitações mencionadas no art. 2º, observado o art. 10, ambos desta Portaria, será de até 2 dias úteis, contados a partir da ordem de protocolo.

§ 1º O protocolo será via endereço eletrônico.

§ 2º Excepcionalmente poderá ocorrer a dilação de prazo se constatada a necessidade manifestada.

Situações específicas

Art. 12. Nas situações de insuficiência orçamentária comprovada e não atendidos os artigos 3º e 8º desta Portaria, o órgão setorial deverá encaminhar ao órgão central ofício com a devida justificativa pormenorizada do pedido da suplementação.

Utilização do Sistema Integrado de Gestão

Art. 13. Os órgãos deverão utilizar o SIG para consultas e processamento das informações relacionadas nesta Portaria.

Regras transitórias

Art. 14. Ficam válidas as solicitações realizadas anteriormente ao estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais terão o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação para a adequação quanto ao disposto nesta Portaria.

Vigência

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de abril de 2021.

Thiago de Paulo Marconi

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO I À PORTARIA Nº 265/2021/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ESQUEMATIZAÇÃO DO USO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. Representação inicial

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	C.G.MA.ED	XXXX.YY.ZZZ	-	-
Redução	AB01	A1	C.G.MA.ED	XXXX.YY.ZZZ	-	-

Onde: C = Categoria econômica; G = Grupo de Natureza de Despesas; MA = Modalidade de Aplicação;

ED = Elemento de Despesa; XXXX = Origem de recursos; YY = Modalidade dos recursos;

ZZZ = Aplicação dos recursos.

As classificações orçamentárias devem ser consultadas na LDO e/ou MTO.

2. Créditos Adicionais

a) Mudança de ação em mesma unidade orçamentária

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A2	4.4.90.30	0040.00.199	Decreto*	Aumenta o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0040.00.103	Decreto*	Diminui o autorizado

b) Mudança de ação em unidades orçamentárias diferentes

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB02	A2	3.3.90.30	0010.00.103	Decreto*	Aumenta o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0010.00.103	Decreto*	Diminui o autorizado

c) Incorporação de superávit financeiro

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB02	A2	3.3.90.30	0010.90.ZZZ	Decreto*	Aumenta o autorizado e amplia o orçamento
Redução	Superávit financeiro			0010	Decreto*	-

d) Incorporação de excesso de arrecadação

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB02	A3	3.3.90.30	0010.00.ZZZ	Decreto*	Aumenta o autorizado e amplia o orçamento
Redução	Excesso de arrecadação			0010	Decreto*	-

*Se delegado poderá ser utilizado Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

3. Transposição

a) Mudança de modalidade de fonte

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.3.90.30	0030.40.365	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0030.60.365	Portaria	Não altera o autorizado

b) Mudança de aplicação de fonte

TIPO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.3.50.39	0030.40.361	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.50.30	0030.40.366	Portaria	Não altera o autorizado

c) Mudança de elemento de despesa

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.1.90.11	0010.00.111	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.1.90.13	0010.00.111	Portaria	Não altera o autorizado

d) Mudança de modalidade de despesa

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.3.50.36	0030.40.361	Portaria	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.36	0030.40.365	Portaria	Não altera o autorizado

4. Transposição

a) Mudança de grupo de natureza de despesa

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	3.1.90.04	0010.00.111	Decreto*	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.36	0010.00.199	Decreto*	Não altera o autorizado

b) Mudança de grupo de categoria econômica

OPERAÇÃO	UO	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	INSTRUMENTO	RESULTADO
Adição	AB01	A1	4.4.90.30	0010.00.103	Decreto*	Não altera o autorizado
Redução	AB01	A1	3.3.90.30	0010.00.103	Decreto*	Não altera o autorizado

*Se delegado poderá ser utilizado Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

ANEXO II À PORTARIA Nº 265/2021/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RELAÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

NATUREZA	CÓDIGO E EVENTO
Impeditiva	1. Não indicar o cancelamento
Impeditiva	2. Mudança entre fontes de recursos (origem)
Impeditiva	3. Alteração de superávit financeiro para orçamento corrente (do ano)
Impeditiva	4. Cancelamento de fonte que não pertence a unidade (exceto tesouro e item 7)
Impeditiva	5. Categoria econômica não autorizada na LOA (corrente ou capital)
Impeditiva	6. Superávit solicitado de fonte ou unidade não pertencente à origem (exceto tesouro)
Impeditiva	7. Uso de fontes fora da finalidade ou pela gestora, quando fundo
Impeditiva	8. Limite de suplementação excedido
Impeditiva	9. Solicitação apresentada sem assinatura do ordenador (exceto se delegado)

Impeditiva	10. Saldo de cota superior aos créditos orçamentários autorizados no QDD
Impeditiva	11. Outras justificativas fundamentadas
Qualitativa	12. Superávit já incorporado ou menor que o solicitado
Qualitativa	13. Excesso já incorporado ou menor que o solicitado
Qualitativa	14. Saldo informado insuficiente ou inexistente
Qualitativa	15. Ficha orçamentária inexistente ou errada
Qualitativa	16. Justificativa insuficiente ou imprecisa
Qualitativa	17. Funcional programática imprópria ou imprecisa
Qualitativa	18. Uso de formulário inadequado para a alteração solicitada
Qualitativa	19. Objeto anteriormente atendido ou perda de objeto
Qualitativa	20. Cota disponível insuficiente
Qualitativa	21. Fonte sem grupo de programação solicitada

INTERESSADO: KARLA DE SOUSA COSTA

PROCESSO: 2021016902

MATRÍCULA: 143821

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria da Habitação

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 60/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 09/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 29 de março de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 28 de abril de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 040 DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021026185, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Fundação Municipal de Infância e Juventude de Palmas, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021026185, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Amélia Ribeiro dos Santos	413038258
SUPLENTE	Luiz Mateus Freitas Costa	413043104

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 041 DCG/GAB/SEFIN, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021023388, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Náira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos,

referente ao Processo Nº 2021023388, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Junior Antônio Dutra	413043171

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2016

PROCESSO: 2015056848

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI, para atender diversos órgãos municipais.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento (07 de abril de 2021), tendo como extinto o presente com a assinatura do novo ajuste contratual; consignar o reajuste anual de preços, previsto na cláusula 4.6 do contrato, decorrente dos cálculos da variação acumulada pelo IST – Índice de Serviços de telecomunicações – fevereiro/2021 – no percentual de 12,49%.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Educação - 2900.12.122.1130.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501; Natureza de Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 001000101; Notas de Empenho: 6928, 6930, 6263, 6264, 6961, 6999, 6947, 6935, 6936, 7035, 6948, 6937, 6266, 6267, 6268, 6269, 6270, 6271, 6272, 6962, 6944.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 01/2019/SUAD/PGM e Parecer nº 018/2021/GAB/PGM; art. 57, § 4º e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças, o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa OI S.A. – Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelos Sres. Leandro Marques da Silva, portador do RG Nº 683631 SSP/TO e CPF sob o nº. 699.332.431-87, e Tiago Troncoso Costa Chaves, portador do RG nº 3764538 SSP/GO E CPF nº 891.809.501-59.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 2021026185

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Infância e Juventude.

VALOR TOTAL: R\$ 643,02 (seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos)

RECURSOS: Fundação Municipal de Infância e Juventude – 04.122.1150.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211420, Notas de empenho nº 9384, 9385 e 9386.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 2021026185

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal de Infância e Juventude.

VALOR TOTAL: R\$ 6.294,08 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

RECURSOS: Fundação Municipal de Infância e Juventude – 04.122.1150.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211420, Notas de empenho nº 10020, 10021, 10022, 10023, 10024 e 10025.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2021

PROCESSO Nº: 2021023388

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR TOTAL: R\$ 166,14 (cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210365, Notas de empenho nº 7634 e 7635.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2021

PROCESSO Nº: 2021023388
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FC COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 23.001,09 (vinte e três mil e um reais e nove centavos)
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210365, Notas de empenho nº 7636, 7637, 7891, 7778 e 7776.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2021

PROCESSO Nº: 2021023388
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210365, Nota de empenho nº 7770.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2021

PROCESSO Nº: 2021023388
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais).
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210365, Nota de empenho nº 7771.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2021

PROCESSO Nº: 2021023388
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.533,20 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – 04.122.1128.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210365, Notas de empenho nº 7779 e 7781.
 BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 015/2021, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020051866, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 30 de abril de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0104, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, Processo nº 2021017803, firmado com a empresa ROCHA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.689.036/0001-27, cujo objeto é a instalação de caixa d'água de 10.000 litros na E.M Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12, Qd. 41, Lote 11, Setor Bela Vista – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0105, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2021, Processo nº 2021019020, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é reforma dos banheiros do administrativo da E.M Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12, Qd. 41, Lote 11, Setor Bela Vista – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Presidente da Associação Ação Social Ivone Dolores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Ação Social Ivone Dolores cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Paulo Sergio Rodrigues da Costa – Presidente
Poliana de Moraes Barros Pessoa – Secretária
Osmarina Castro da Silva – 1º Membro
Ana Claudia Muniz de Sousa da Silva – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elivânia da Silva Camarcio– Suplente
Zilma Ferreira de Sá– Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de abril de 2021.

Irinete Dores da Silva Nogueira
Presidente

1ª REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo 2020062625, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17 de maio de 2021, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no CMEI Cantiga de Ninar, situado na Rua 20, APM 05, Lote 13/18 Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de maio de 2021 às 14hs. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 98451-2073 / 3225-0484.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2021.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELLI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 34.564,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060758.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa; WS SUPERMERCADOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 11.947,52 (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060758.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa; MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90, por meio do seu representante legal o Sr. Matheus Henrique Abreu Oliveira, inscrito no CPF nº 003.164.701-47 e portador do RG nº 744.601 SSP/III/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 116.421,14 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060758
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 33.090,78 (trinta e três mil noventa reais e setenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060758.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.694,25 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060758.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 44.741,67 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060758.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020060758
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 22.974,64 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060758.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 231/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE ABRIL DE 2021. (*)

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 1.949 de 25 de setembro de 2020, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413035946	ALLANILMA MOREIRA RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	18/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413024342	GABRIEL TAUCHERT	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	40%	08/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413024133	LIDIANNE DE LIMA LEDA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413023608	FLAVIA MARTINS GONCALVES	Analista em Saúde - Médico	40%	03/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413019330	MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	Motorista	40%	16/03/2021	SAMU-192
413020902	DAIANE GOMES BATISTA ARAUJO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	12/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413024295	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	23/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	23/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	01/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413040750	MARIELA SOARES PEDREIRA	Analista em Saúde - Médico	20%	12/03/2021	Post-graduação Taquari
157551	JOSE MARIA MILHOMENS DOS SANTOS	Motorista	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
294842	GREICY RIVELLO DE ALMEIDA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	04/03/2021	SAMU-192
413040633	RUTH ANA MALVES	Analista em Saúde - Médico	20%	05/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Taquari
162821	EWALDO BORGES DE REZENDE	Analista em Saúde - Médico	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
305341	IVAN CARLOS FRANK	Analista em Saúde - Odontólogo	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
189561	GRACILENE LUSTOSA RIOS DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	20%	05/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Taquari
303811	ALVARO FERREIRA DA SILVA	Analista em Saúde - Médico	40%	11/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413023999	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	16/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte
413019138	LEONARDO BORGES DUARTE	Agente Comunitário de Saúde	20%	16/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sallio Alves de Sousa
413023501	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	Analista em Saúde - Médico	40%	16/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413021125	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	12/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sallio Alves de Sousa
413043285	JERCILENE NUNES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	18/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Alberto Santos
161821	MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
311991	LUZIA NILDY CUNHA DE SA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	20%	15/03/2021	Centro de Especialidades Odontológicas
317831	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	Agente Comunitário de Saúde	20%	15/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	Agente de Combate as Endemias	20%	15/03/2021	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
116801	VALDINEI SIRINO SILVA	Motorista	40%	10/03/2021	SAMU - 192
413018710	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	08/03/2021	SAMU - 192
413018836	HIGOR CARVALHO TEODORO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	18/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018380	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	16/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
298081	CRISTIANE SILVA MORAIS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	24/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Moreira Vieira
413018484	MARIA ROSANGELA BEZERRA DE AMORIM	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	17/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	Agente Comunitário de Saúde	20%	29/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Taquari
248211	ISAIAIS SANTOS DA CRUZ	Agente de Combate as Endemias	20%	29/03/2021	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses
413018646	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	Analista em Saúde - Médico	40%	05/04/2021	SAMU - 192
157461	JOSEVALDO RODRIGUES NEPOMUCENO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	06/04/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413018526	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	15/03/2021	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III - CAPS AD III
413021122	YURI DE PINHO SILVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	15/03/2021	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III - CAPS AD III
164521	MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO	Analista em Saúde - Odontólogo	20%	15/03/2021	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas III - CAPS AD III
326271	KARINA DA COSTA RAMOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
326271	KARINA DA COSTA RAMOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	23/03/2021	Núcleo Assistência Hemfil
413018927	LISY MOTA DA CRUZ ROCHA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018927	LISY MOTA DA CRUZ ROCHA	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	24/03/2021	Núcleo Assistência Hemfil
413019230	PEDRO MACELO DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413024059	KATIA MARINHO COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40%	13/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413024059	KATIA MARINHO COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	23/03/2021	Núcleo Assistência Hemfil
413042905	CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	Analista em Saúde - Médico	20%	17/02/2021	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte
413041932	LAISA NOLASCO MEDEIROS	Analista em Saúde - Médico	20%	16/02/2021	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler
413041903	RAISSA NUNES BEZERRA DE SA	Analista em Saúde - Médico	20%	26/02/2021	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula
413042909	MARCELA LORRAINE TEIXEIRA MAIA	Analista em Saúde - Médico	40%	02/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413043288	VYVIANNE DA SILVA SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	16/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul
413043286	AMANDA MORENO COSTA	Analista em Saúde - Médico	20%	09/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Morada do sol

413043284	RAILMA VIEIRA LIMA MORAES	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	10/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413042897	DEUZIANO BATISTA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	10/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
154791	ROMERO DE MATOS	Analista em Saúde – Odontólogo	20%	05/04/2021	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auller
163171	SINVAL RODRIGUES TRINDADE	Motorista	40%	25/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413024112	VALBER MARQUES DE SOUSA	Motorista	40%	25/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043287	LUIS FERNANDO FLORESTA FEITOSA	Analista em Saúde – Médico	20%	15/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa
300491	OLIANE DA FONSECA PRADO	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
159741	REJANE FERREIRA DE BRITO	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
306611	LUIZA CRISTINA LUIZ COSTA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	40%	05/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413041510	CAMILLA CARDOSO DA SILVA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	01/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413018580	JOSEFA DE BARROS DOURADO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	18/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043122	LUCIANA CÂNDIDA GALVAO	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	15/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol
413023385	KENIA BONFIM BATISTA DOS SANTOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	30/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
156461	MARIA DA SILVA BEZERRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	15/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	Agente Comunitário de Saúde	20%	01.01.2021	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul
413042917	THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO	Analista em Saúde – Médico	20%	28/02/2021	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte
413043170	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	20%	28/02/2021	Policlínica Taquaralto
413042914	NATHALIA FERREIRA MEINCKE NASCIMENTO	Analista em Saúde – Médico	40%	06/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413042899	DANIELA DE OLIVEIRA ALVES	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	07/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413043115	MARCELLE ROSENA VILIANO SANTOS	Analista em Saúde – Odontólogo	20%	08/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Santa Bárbara
413042908	NATALIA JORDY SANTANA	Analista em Saúde – Médico	20%	08/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Aurenny II
413042884	CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	Analista em Saúde – Odontólogo	20%	10/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho
413042901	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	10/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem
413042895	JULIANA ALVES FERREIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	10/03/2021	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III
413042903	ERIVALDO DA SILVA SOARES FILHO	Analista em Saúde – Enfermeiro	40%	11/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413042911	RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA	Analista em Saúde – Médico	20%	13/03/2021	Policlínica Taquaralto
413043119	MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	11/03/2021	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos
413043124	VANDA BISPO DE SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40%	12/03/2021	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.728, de 29 de abril de 2021, págs. 12 e 13, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 303/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) semanais, do servidor municipal Silvio Barszcz, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 169891.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 141 GAB/SEDUSR, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 145/2020, referente ao Processo Nº 2020047686, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a prestação de serviços postais e compra de produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152
SUPLENTE	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 032/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 017/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 22 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria do Carmo Machado Souza, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 02 a 31 de maio de 2021, em substituição a Conselheira Titular, Josilene Rodrigues da Silva, matrícula 413038621, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 029, de 18 de dezembro de 2020, que nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item I, letra a, da Resolução CMDCA Nº 029, de 18 de dezembro de 2020.

A
I.
a. Ana Cléia Gomes da Silva, Matrícula: 413017793; (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o encerramento do vínculo no programa supracitado do bolsista abaixo relacionados a partir do dia 30/04/2021, Palmas-TO,

NOME	ATIVIDADE
David Gustavo Soares Almeida	Orquestra Jovem

Palmas, 30 de Abril de 2021.

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA INST/DSG FESP Nº 32 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I- Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, matrícula nº 306631
II- Francileura Pereira da Silva, matrícula nº 413041632
III- Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211

SUPLENTES:

I- Francilene Coelho Cavalcante, matrícula nº 413007782
II- Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 334841
III-Antêia de Cássia Andrade Tavares, matrícula nº 413041331

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 002/2021, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EXTRATO DE EDITAL – EDITAL PIRS Nº 002/2021

ESPÉCIE: Edital PIRS nº 002/2021 para seleção de vagas para preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS. OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde para vagas imediatas e cadastro reserva para compor o corpo docente-preceptores do Plano Integrado de Residências em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/04/2021 a 08/05/2021.

ANÁLISE CURRICULAR: 13 e 14 de maio de 2021.

REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA PRECEPTORIA E ARGUIÇÃO: 26 a 28 de maio de 2021.

RESULTADO FINAL: 08 de junho de 2021.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21 de junho de 2021.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/aahbe8JqpUy4kciSA>

RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-escola-de-saude-publica/44/>
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria INST FESP Nº 009/2021; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012; Resolução/CNRMS nº 02, de 07 de julho de 2005.

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 28 de abril de 2021 e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: sem ônus (despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde).

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Francileura Pereira da Silva e Jaciela Margarida Leopoldino – Titulares da Comissão de Seleção.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 005, de 29 de abril de 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo
	Título	Matrícula	
	Titular: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413041894	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286	Assessor Executivo I

Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2730	PPA-P- Realização de Eventos Geradores de Fluxo Turístico	Titular: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413042286 413041894	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
4557	Realização do Palmas Capital da Fé	Titular: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413042286 413041894	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
4564	Apoio a Divulgação Turística de Palmas	Titular: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413042286 413041894	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
4569	Realização da Temporada de Férias	Titular: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413042286 413041894	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
4459	Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	Titular: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413042286 413041894	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
4545	Manutenção da Infraestrutura de Atrativos Turísticos de Palmas	Titular: Willian Ribeiro Brito Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	413041052 413041894	Secretário Executivo Gerente de Gestão e Finanças	Presidência
3149	Estruturação do Turismo em Palmas	Titular: Ana Rúbia Macedo de Souza Suplente: Pablo Henrique Bezerra Cruz	132001 413041894	Diretora de Estruturação Turística Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Estruturação Turística Presidência

PROGRAMA GESTÃO	Coordenador Responsável		Matrícula	Cargo	Sector
	Titular: Pablo Henrique Bezerra Cruz				
	Suplente: Lyrvio Max Coelho de Resende de Aguiar				
		413041894	Gerente de Gestão e Finanças	Presidência	
		413042286	Assessor Executivo I	Presidência	

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA/ARP/GAB Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais.:

CONSIDERANDO que na Administração Pública o rito processual deve obedecer os princípios constitucionais, em especial quanto a efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite na Primeira Instância do PROCON Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que, sem prejuízo das funções específicas de seu cargo, a servidora Aline Vaz de Mello Timponi Dias, Superintendente de Defesa do Consumidor – Procon Municipal de Palmas, elabore e assine o Termo de Julgamento de Processos de 1ª Instância do Contencioso da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO WALLACE LIMA,
Presidente da Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.